



FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES

ATA N.º 4/2014

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES, REALIZADA NO DIA DEZASSEIS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, pelas vinte horas, teve lugar na sua sede, uma reunião ordinária do executivo da Junta de Freguesia sob a presidência de Anabela da Silva Roberto Sobral Guerreiro Gamito, Presidente e na presença do vogal Tiago Manuel Antunes Mina Cardoso Ramos, secretário e do vogal Paulo Jorge Dias Reis, tesoureiro.

1. - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

1.1 – LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR: - Depois de lida pelo senhor secretário, foi a ata da reunião anterior aprovada por unanimidade.

1.2 – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO: - Não se registaram quaisquer presenças.

1.3 – APRECIACÃO DE ASSUNTOS DE INTERESSE DA FREGUESIA: - A senhora Presidente informou os restantes membros do executivo sobre os diversos trabalhos em curso, a serem desenvolvidos pela Junta de Freguesia, bem como sobre as reuniões em que tem participado.

2. - PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

2.1 – 2ª MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL PARA O ANO DE 2014: - Foi presente a segunda modificação orçamental para o ano de 2014, que é constituída pela 1ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa, que importa na quantia de **73.317,48 €** (setenta e três mil trezentos e dezassete euros e quarenta e oito cêntimos), 2ª Alteração ao PPI, que importa na quantia de **10.000,00 €** (dez mil euros) em reforços, e a 2ª Alteração ao PPA, que importa na quantia **3.000,00 €** (três mil euros), em reforços.

Depois de analisados os referidos documentos foram os mesmos submetidos a votação, tendo sido aprovados por unanimidade, quando

estavam presentes todos os membros do executivo.

Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia o presente documento.

2.2 – ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO CELEBRADO COM O CLUBE DESPORTIVO PRAIA DE MILFONTES: - Procedeu-se à alteração da alínea b) do nº 1 da cláusula 2ª do Protocolo de Colaboração celebrado entre a Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes e o Clube Desportivo Praia de Milfontes, que depois de elaborada foi submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do executivo.

Assim a referida alteração produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2014, passando a ter a redação que se transcreve:

...“ Clausula 2ª

(competências e Obrigações)

b) Apoiar o Clube Desportivo Praia de Milfontes financeiramente com um montante global de 11.600,00€, pago num compromisso mensal de 1.000,00€, a partir de 1 de maio de 2014”...

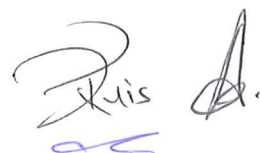
Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia o presente documento.

2.3 – REGULAMENTO INTERNO SOBRE A PREVENÇÃO E CONTROLO DE CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS: - Foi presente regulamento interno sobre a prevenção e controlo de consumo de bebidas alcoólicas, com este regulamento pretende-se estabelecer as prescrições mínimas de segurança e saúde em matéria de consumo de bebidas alcoólicas nos locais de trabalho da Junta de Freguesia de Vila Nova de Milfontes. Este documento pretende constituir um instrumento de politica global de sensibilização, prevenção, dissuasão, controlo e reabilitação do consumo de bebidas alcoólicas nos ambientes laborais da responsabilidade da junta de Freguesia.

Depois de analisado e discutido, foi submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do executivo.

Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia o presente documento.

2.4 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO E TABELA DE TAXAS DA FREGUESIA: - Procedeu-se à primeira alteração do regulamento e tabela de taxas da freguesia de Vila Nova de Milfontes, que têm como objetivos estabelecer o regime a que ficam sujeitos a liquidação, cobrança e o



pagamento de taxas, licenças e outras receitas, assim como fixar os quantitativos a cobrar por todas as atividades da Freguesia de Vila Nova de Milfontes para cumprimento das suas atribuições e competências no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização de bens do domínio público e privado da Freguesia, designadamente, pela concessão de licenças, prática de atos administrativos, satisfação administrativa de pretensões de carácter particular, utilização e aproveitamento do domínio público, gestão de equipamentos e promoção do desenvolvimento local.

Depois de elaborada foi a referida alteração submetida a votação tendo sido aprovada por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do executivo.

Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia o presente documento.

2.5 - REGULAMENTO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS: - Foi presente regulamento de licenciamento de actividades diversas na freguesia de Vila Nova de Milfontes, e que tem origem na aplicação da Lei nº75/2013 de 12 de Setembro.

O presente regulamento estabelece o regime do exercício e licenciamento das actividades de venda ambulante de lotarias, arrumador de automóveis e actividades ruidosas de carácter temporário no que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes.

Depois de analisado foi submetido a votação tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes todos os membros do executivo.

Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia o presente documento.

2.6 - TOPONIMIA DE VILA NOVA DE MILFONTES: - Foi presente o plano toponímico (elaborado pela comissão local de toponímia), o qual depois de analisado foi submetido a votação, tendo sido aprovado por unanimidade, quando estavam presentes, todos os membros do executivo.

Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia de Freguesia o presente documento.

2.7 - DONATIVO - ENCONTRO RANCHOS FOLCLÓRICOS: - A junta deliberou apoiar financeiramente a Associação da Casa do Povo de Milfontes em 150,00 € (cento e cinquenta euros), para apoio no "Encontro de Ranchos Folclóricos", integrado nas comemorações do 25 Abril de 2014.

3. - PAGAMENTOS: - Foram ratificados os despachos da Senhora Presidente, que no período de vinte de março a dezasseis de abril do ano e dois mil e catorze, autorizam pagamentos no valor de VINTE E SETE MIL DUZENTOS E DOIS EUROS E SETENTA E OITO CÊNTIMOS, cujas relações vão ficar arquivadas no maço de documentos respeitante à presente ata;

4. - APROVAÇÃO: - A presente ata foi aprovada em minuta no final da reunião, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

5. - ENCERRAMENTO: - Findos os trabalhos, a Senhora Presidente declarou, nos termos da Lei, encerrada a reunião quando eram vinte e duas horas e cinquenta minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, que depois de lida, vai ser devidamente assinada pelos presentes.

A PRESIDENTE;



O SECRETÁRIO;



O TESOUREIRO;

